DECRETO NUMERO 6572 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito da Estância Balneária de Ubatuba, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando a necessidade de empenhar contratos, convênios e despesas de duração continuada, e,

Considerando o inciso III, letra "C" do art. 9º da Lei Municipal nº 3962 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 3.939 de 13 de julho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por transposição, remanejamento e transferências as seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R$ 798.405,00 (Setecentos e noventa e oito mil e quatrocentos e cinco reais).

Ficha	Órgão	Secretaria	Funcional	Categoria	Suplementação
87	01.02.04	Coordenadoria de Trânsito	06.181.0011.2.001	3.3.90.39.00	R$ 600.000,00
245	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.122.0016.2.039	3.3.90.47.00	R$ 170,00
332	01.07.01	Sec. Mun. De Serv. De Infra. Pública	15.452.0017.1.020	4.4.90.51.00	R$ 52.850,00
435	01.10.01	Sec. Mun. De Cidad. E Desen. Social	08.244.0020.2.021	3.3.50.43.00	R$ 50.000,00
650	01.16.01	Encargos Gerais do Município	28.846.0027.0.001	3.3.90.92.00	R$ 65.150,00
651	01.16.01	Encargos Gerais do Município	28.122.0027.2.001	3.3.90.93.00	R$ 7.435,00
704	01.11.02	Fundo Municipal de Saúde	10.305.0022.2.001	3.3.90.14.00	R$ 22.800,00
Total					**R$ 798.405,00**

Art. 2º O recurso necessário para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por Anulação de Dotação Orçamentaria, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 e o inciso I, letra "C" do artigo 9º da Lei Municipal 3962, de 26 de dezembro de 2016, no valor de R$ 798.405,00 (Setecentos e noventa e oito mil e quatrocentos e cinco reais).

Ficha	Órgão	Secretaria	Funcional	Categoria	Anulação
93	01.02.04	Coordenadoria de Trânsito	06.181.0011.1.018	4.4.90.51.00	R$ 600.000,00
179	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.122.0016.2.039	3.3.90.30.00	R$ 170,00
328	01.07.01	Sec. Mun. De Serv. De Infra. Pública	15.452.0017.2.001	3.3.90.39.00	R$ 52.850,00
460	01.10.01	Sec. Mun. De Cidad. E Desen. Social	08.244.0020.1.001	4.4.90.52.00	R$ 50.000,00
480	01.11.02	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0022.2.001	3.3.90.30.00	R$ 22.800,00
649	01.16.01	Encargos Gerais do Município	28.846.0027.0.004	3.1.90.91.00	R$ 72.585,00
Total					**R$ 798.405,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 21 de fevereiro de 2017.

DELCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA TOLEDO
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/SMAJ//gas.